



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

I

Série

Número 166

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO,  
TRABALHO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 535/2025**

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2027, no valor total de 138.049,17 €, relativamente à celebração de um protocolo entre o ISSM, IP-RAM e a EAPN Portugal: Rede Europeia Anti Pobreza, relativo ao financiamento do funcionamento do Núcleo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 535/2025**

de 24 de setembro

**Sumário:**

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2027, no valor total de 138.049,17 €, relativamente à celebração de um protocolo entre o ISSM, IP-RAM e a EAPN Portugal: Rede Europeia Anti Pobreza, relativo ao financiamento do funcionamento do Núcleo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um protocolo com a Instituição Particular de Solidariedade Social, EAPN Portugal: Rede Europeia Anti Pobreza, relativo ao financiamento do funcionamento do Núcleo Regional na Região Autónoma da Madeira da EAPN Portugal;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da celebração do protocolo em causa se fixam em 138.049,17 €, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2025 a 2027.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 a 2027, no valor total de 138.049,17 € (centro e trinta e oito mil, quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), relativamente à celebração de um protocolo entre o ISSM, IP-RAM e a EAPN Portugal: Rede Europeia Anti Pobreza, relativo ao financiamento do funcionamento do Núcleo Regional da Região Autónoma da Madeira.
2. Os encargos resultantes do protocolo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025 .....	46.016,39 €;
Ano Económico de 2026 .....	46.016,39 €;
Ano Económico de 2027 .....	46.016,39 €.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente da celebração do protocolo em causa, para o ano económico de 2025, no valor de 46.016,39 €, tem cabimento na rubrica orçamental sob a Classificação Funcional DA113003, Classificação Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e os respetivos cabimento e compromisso foram registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.ºs 2825007307 e 2925007020, respetivamente.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente protocolo para os anos de 2026 e 2027, nos montantes de 46.016,39 € e 46.016,39 €, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental sob a Classificação Funcional DA113003, Classificação Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 2925007023 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) com o n.º 0112025/2025.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo do protocolo produzir efeitos a reportados a 1 de janeiro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)